



COLÉGIO LEONARDO DA VINCI

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR FACULTATIVO

Coordenador: Prof. Bruno Silva

1. As Atividades de Complemento Curricular decorrem em horário extracurricular e são de frequência opcional.
2. As ACC são asseguradas por professores habilitados e experientes, e supervisionadas pelo coordenador: Prof. Bruno Silva – clv.atividades@gmail.com
3. A Escola de Música tem coordenador e normas próprias: - Prof. Paula Marinha
4. As ACC decorrem durante os 3 trimestres escolares (out, nov, dez – jan, fev, mar – abr, mai, jun).
5. A inscrição nas ACC pressupõe a frequência mínima de um período escolar, o que implica que só em casos excepcionais, devidamente justificados, a Direção aceitará o cancelamento da mesma.
6. Em caso de mudança de atividade, o encarregado de educação deverá requerer a alteração, na secretaria do colégio, até 15 dias antes do final do trimestre.
7. Não se realizam atividades de complemento curricular facultativas durante as férias letivas, feriados e em dias de visita de estudo, com exceção das atividades que só tem uma aula por semana
8. Ao longo do ano letivo, estão previstas 30 a 33 aulas, e 70 a 73 aulas pagas em mensalidades, nas atividades uma ou duas vezes por semana respetivamente.
9. Durante as férias letivas as atividades de complemento curricular podem sofrer alterações de horário.
10. O pagamento é faturado mensalmente e no início do mesmo.
11. Em caso de ausência do aluno, o valor da aula não será restituído.
12. As inscrições são feitas utilizando o link próprio.
13. Por razões imprevistas, os horários apresentados podem sofrer alterações.
14. As atividades físicas requerem o uso de roupa adequada, sugerida pelo CLV e adquirido pelo E.E.
15. No caso de ausência do professor, o colégio procurará providenciar um professor substituto ou a posterior compensação da aula.
16. As atividades que se realizam ao ar livre não são interrompidas em caso de condições climáticas desfavoráveis, a não ser em situações extremas; nesses casos, o colégio procurará uma alternativa de ocupação para os alunos.
17. As ACC regem-se pelo Regulamento Interno do CLV.